



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXIV

Edição – 298

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 12 de dezembro de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 427/2022**

***Dispõe sobre denominação do Mercado Público de José Joaquim de Souza e dá outras providências.***

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO – ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica Oficializado e denominado, por força desta Lei, ***do Mercado Público de José Joaquim de Souza***. O mercado público sem denominação que fica localizado na Travessa da Vitória.

**Art. 2º** - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no mercado público.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho-PB, em 12 de dezembro de 2022.

**JOSÉ DE SOUSA MACHADO**  
Prefeito Constitucional